AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO – ARIS-MT, consórcio público, inscrita no CNPJ nº 39.323.733/0001-00, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 1.731, Centro Empresarial Paiaguás, sala 1510, Cuiabá/MT, torna público, para conhecimento dos interessados, que pretende realizar **CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no art. 75, inciso II, combinado com os §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de 01 (um) equipamento eletrônico de registro de ponto com reconhecimento facial, acompanhado de sistema informatizado para gerenciamento de frequência de, no mínimo, 15 (quinze) usuários, incluindo licenciamento por 12 (doze) meses, instalação ou configuração, suporte técnico, atualizações e garantia, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. A contratação compreenderá o fornecimento da solução integrada, assegurando a compatibilidade entre equipamento e sistema de gerenciamento.

2. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

2.1. A ARIS-MT manifesta interesse em receber propostas comerciais adicionais de empresas que atuem no ramo pertinente ao objeto, visando selecionar a oferta mais vantajosa para a Administração.

2.2. As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o endereço eletrônico **aris.arismt@gmail.com**, com a identificação do assunto:

“PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2026 – PONTO ELETRÔNICO.”

2.3. O prazo para recebimento das propostas será de, no mínimo, 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do presente Aviso no sítio eletrônico oficial da ARIS-MT.

Data-limite para envio das propostas: 01/12/2026, até às 17h (horário de Cuiabá/MT).

2.4. Serão consideradas as propostas recebidas no endereço eletrônico indicado até o encerramento do prazo estabelecido.

2.5. Não haverá sessão pública de lances ou disputa eletrônica em plataforma de licitações.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão apresentar propostas pessoas jurídicas que exerçam atividade econômica compatível com o objeto pretendido e atendam às condições estabelecidas neste Aviso e no Termo de Referência.

3.2. Não poderão ser contratadas empresas impedidas de contratar com a Administração Pública, observadas as hipóteses legais aplicáveis.

3.3. A apresentação de proposta implica conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Aviso e no Termo de Referência.

4. DA PROPOSTA COMERCIAL

4.1. A proposta deverá conter:

a) Razão social, CNPJ, endereço e dados de contato da empresa;

b) Identificação do responsável pela proposta;

c) Descrição detalhada do equipamento, com indicação de marca e modelo;

d) Identificação do sistema informatizado ofertado;

e) Especificação das funcionalidades e capacidade de usuários;

f) Valor do equipamento e valor mensal do licenciamento do sistema;

g) Valor global da contratação, considerando 12 meses de utilização do sistema;

h) Prazo de entrega e condições de instalação ou configuração;

i) Condições de garantia, manutenção e suporte técnico;

j) Prazo de validade da proposta, preferencialmente não inferior a 30 dias.

4.2. Os preços deverão incluir todos os custos necessários ao fornecimento e à utilização da solução, tais como tributos, frete, encargos, licenças, instalação ou configuração e demais despesas relacionadas ao objeto.

4.3. Não serão admitidas cobranças adicionais por serviços expressamente previstos no Termo de Referência.

5. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

5.1. Será selecionada a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, desde que atendidas integralmente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

5.2. A análise considerará o valor do equipamento acrescido do custo de utilização do sistema durante 12 (doze) meses.

5.3. A Administração poderá solicitar esclarecimentos e documentos complementares para verificar a compatibilidade técnica da solução ofertada.

5.4. Poderá ser realizada negociação com o fornecedor mais bem classificado, visando à obtenção de condições mais vantajosas para a Administração.

5.5. A proposta selecionada deverá apresentar preço compatível com o mercado e com o valor estimado da contratação.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. O fornecedor selecionado deverá comprovar o atendimento aos requisitos de habilitação necessários à contratação, na forma do art. 72, inciso V, e dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, consideradas as simplificações legalmente admitidas para contratações de pequeno valor.

6.2. Serão realizadas as consultas pertinentes para verificação de eventuais impedimentos à contratação e da regularidade exigível.

6.3. A Administração poderá solicitar documentação complementar necessária à formalização da contratação.

7. DO FORNECIMENTO E DA EXECUÇÃO

7.1. O equipamento deverá ser entregue na sede administrativa da ARIS-MT, localizada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 1.731, Centro Empresarial Paiaguás, sala 1510, Cuiabá/MT.

7.2. O prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, conforme previsto no Termo de Referência.

7.3. O fornecedor deverá assegurar a operacionalização da solução, incluindo configuração, integração do equipamento ao sistema e orientações necessárias à utilização.

7.4. O sistema deverá ser disponibilizado pelo período de 12 (doze) meses, contado de sua efetiva ativação e disponibilização para uso pela ARIS-MT, conforme as condições contratuais.

7.5. A garantia mínima do equipamento será de 12 (doze) meses.

7.6. As demais condições de fornecimento, recebimento, pagamento e fiscalização observarão o Termo de Referência.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A divulgação deste Aviso tem como finalidade ampliar a pesquisa de mercado, possibilitar a apresentação de propostas adicionais e assegurar a seleção da solução mais vantajosa para a Administração.

8.2. O recebimento das propostas não gera direito à contratação, ficando a formalização condicionada à regular instrução processual, à disponibilidade orçamentária e à autorização da autoridade competente.

8.3. A ARIS-MT poderá solicitar esclarecimentos aos interessados e adotar as providências necessárias à adequada avaliação das propostas.

8.4. O Termo de Referência estará disponível para consulta no sítio eletrônico institucional da ARIS-MT, juntamente com este Aviso.

8.5. Eventuais esclarecimentos poderão ser solicitados pelo e-mail **aris.arismt@gmail.com**.

8.6. Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e nas normas aplicáveis à ARIS-MT.

Cuiabá-MT, 26 de novembro de 2026.

WEMER FRANCIS RODRIGUES DA SILVA:83535322120

Assinado de forma digital por WEMER FRANCIS RODRIGUES DA SILVA:83535322120
Dados: 2026.11.26 10:59:11 -04'00'

WEMER FRANCIS RODRIGUES DA SILVA
Diretor-Presidente ARIS-MT